

SUZIN & SUZIN LTDA

C G C MF.- 75 934.844/0001

CONTRATO SOCIAL

JOÃO SUZIN, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado em Realeza-Paraná, à Rua México s/nº, portador do Título Eleitoral nº 2021, expedido pela 83a. Zona de Realeza-Paraná e LOURENÇO SUZIN, brasileiro, solteiro maior, do comércio, residente e domiciliado/ em Realeza-Paraná, à Rua Mexico s/nº, portador do Título Eleitoral nº 6052, expedido pe/ 83a. Zona Eleitoral de Realeza-Paraná, resol- vem por este instrumento particular de con- trato constituir uma sociedade mercantil por/ quotas de responsabilidade limitada que se / regerá pelas leis nºs. 3708 de 10 de janeiro- de 1919 e 4726 de 13 de juho de 1965, pelas/ demais disposições legais aplicáveis a espe- cie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:- A sociedade girará sob a razão social de .... SUZIN & SUZIN LTDA, tendo sua sede e foro na cidade da Realeza-Paraná, à Rua Mexico s/nº.

CLÁUSULA SEGUNDA:- O prazo de duração da sociedade é indeterminado iniciando suas atividades a partir de 01 de outubro de 1974.

CLÁUSULA TERCEIRA:- O capital social inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato na importância de Cr\$ 90.000,00 (noventa mil cruzeiros) dividido em 90.000 (noventa mil)quotas de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiros)cda uma, fica assim distribuído entre os sócios.

1-JOÃO SUZIN, com 45.000 (quarenta e cinco mil)quotas, no valor / total de Cr\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil cruzeiros)integralizado neste ato em moeda corrente do país.

2-LOURENÇO SUZIN, com 45.000(quarenta e cinco mil)quotas, no va- lor total de Cr\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil cruzeiros) in- tegralizado neste ato em moeda corrente do país.

CLÁUSULA QUARTA:-A responsabilidade dos sócios é limitada à impor- tância total do capital social nos termos do artigo 2º da lei .. 3708 de 10 de janeiro de 1919.

CLÁUSULA QUINTA:-As deliberações sociais, ainda que impliquem em alteração contratual poderão ser tomadas por sócios que represen- tem a maioria absoluta do capital social, consoante a faculdade de ferida pelo artigo 62, § 2º do Decreto 57.651, de 19 de janeiro / de 1966.

-continua.....

SUZIN & SUZIN LTDA

C G C MF.- 75 934 844/0001

CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA:- A sociedade terá por objetivo mercantil o ramo de "INDUSTRIA GRAFICA".

CLÁUSULA SÉTIMA:- A sociedade será administrada por um sócio na / qualidade de gerente, ao qual compete privativa e individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extra-judicial da sociedade, sendo-lhe entretanto vedado o seu emprego / sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios es- tranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endo- ssos, fianças ou caução de favor.

CLÁUSULA OITAVA:- Fica investido na função de gerente da sociedade dispensado da prestação de caução o sócio LOURENÇO SUZIN.

CLÁUSULA NONA:- Pelos serviços que prestarem a sociedade perceberão os sócios a título de remuneração "pro labore" quantia mensal fixa da em comum até os limites de dedução fiscal prevista na legisla- ção do imposto de renda, à qual será levada a conta de despesas ge- rais.

CLÁUSULA DÉCIMA:- O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a trinta e um de dezembro de cada ano, ser levantado o Balanço Geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinen- tes a matéria. Os resultados serão divididos ~~entre os sócios pro-~~ porcionalmente às suas quotas respectivas do capital subscrito, po- dendo os lucros a critério dos sócios, a critério dos sócios, ser- rem distribuídos ou ficarem em reserva da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:- O falecimento de um dos sócios dissolve rá necessariamente a sociedade. Ocorrido o evento entrará a socieda- de em liquidação, podendo ser liquidante o sócio sobrevivente ou outra pessoa escolhida de comum acôrdo entre os herdeiros e aquele. Após a liquidação solvidos o ativo e passivo, serão o sócio supér- stite e os herdeiros do "de cujus" quitados de seus haveres se exis- tirem, estes, na conformidade do formal de partilha devidamente ho- mologado pela autoridade judiciária competente. Fica, também o li- quidante com o encargo de ultimar definitivamente a extinção da so- ciedade, inclusive, apresentando para arquivamento o respectivo / contrato social no Registro de Comércio.

PARÁGRAFO ÚNICO:- Se o quadro social estiver composto por mais de dois sócios na ocasião do falecimento de um dos sócios primitivos, a sociedade poderá continuar com os sobreviventes, e ainda, com / mais os herdeiros se for de interesse destes.

-continua.....

SUZIN & SUZIN LTDA

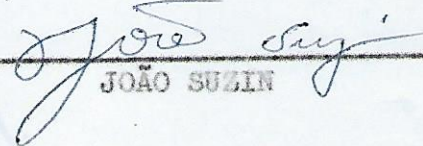
C G C MF.- 75 934 844/0001

CONTRATO SOCIAL

E, por assim estarem justo e contratado, lavram datam e assinam o presente instrumento em cinco vias de igual teor e forma juntamente com duas testemunhas, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumprí-lo em todos os seus termos.

Realeza (Pr) 01 de outubro de 1974.-

  
LOURENÇO SUZIN

  
JOÃO SUZIN

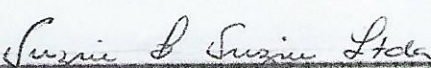
TESTEMUNHAS

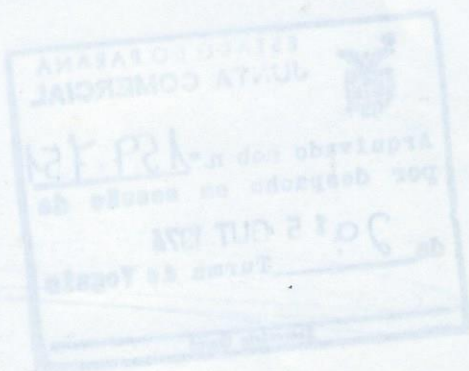


CARMEN DE FATIMA SILVA

  
ANTONIO PLATES DE OLIVEIRA

DEMONSTRAÇÃO DO USO DA FIRMA

  
LOURENÇO SUZIN  
"sócio gerente".



ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ECONOMIA  
DEPARTAMENTO DE REVENHOS INTERIORES

... por meio de...  
... e...  
... e...

DEPT. DE REVENHOS INTERIORES  
1.º 10 OUT 1974  
A. A. R. Junta Junta Comerc  
Estado do Paraná

ESTADO DO PARANÁ  
JUNTA COMERCIAL  
Arquivado sob n.º 159.751  
por despacho em sessão de  
da 2ª 15 OUT 1974  
Turma de Vogais  
Secretário Geral